



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 172/2017

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 159/2017, de 22 de junho de 2017, que concedeu Auxílio Doença a servidora **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES** no período de 18/06/2017 a 01/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS), 29 de JUNHO de 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretor de Benefícios - PREVINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 020/2013

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 020/2013

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **29/06/2017 a 27/09/2017**, tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento na Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

**PROSIL ADMINISTRAÇÃO E
CONSTRUTORA LTDA-ME**
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 054/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 054/2017

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 17.499,31 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, para um valor atual de **R\$ 17.976,13 (dezesete mil novecentos e setenta e seis reais e treze centavos)**, representando um acréscimo de **+2,72%**, em valores **R\$ 476,82 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de alteração na planilha original da obra, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de junho de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas
Contratante

**PROSIL ADMINISTRAÇÃO E
CONSTRUTORA LTDA-ME**
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 005 AO CONTRATO Nº 131/2015.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 131/2015

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor contratual, passando de um valor contratual de **R\$ 66.786,62 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 68.440,32 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, representando um acréscimo de **+2,476%** em valores **R\$ 1.653,70 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, tendo em vista, tendo em vista a necessidade de acrescentar 01 ponto de monitoramento eletrônico, com fundamento no artigo 57 II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Contratante

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação
Cultura E Esporte.

Contratante

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência
Social

Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos

Contratante

**INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA
ALARMES ELETRONICOS LTDA-ME**

Lucas Montilla Faria

Contratada

DECRETO Nº. 2.002, de 29 de Junho de 2017.

Revoga integralmente o artigo 5º e altera os artigos 6º e 7º, bem como acrescenta os §§4º, 5º e 6º, todos do Decreto 1.455/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Revoga integralmente o artigo 5º do Decreto 1.455/2014.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 6º e 7º, ambos do Decreto 1.455/2014, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A licença prêmio por assiduidade não gozada, em virtude de aposentadoria ou falecimento do servidor, será convertida em pecúnia ao ex-servidor ou aos seus beneficiários, conforme o caso, desde que requerida.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal autorizar o pagamento da conversão em pecúnia da licença por assiduidade não gozada, nos termos do artigo 6º deste decreto.

Art. 3º Ficam acrescentados os §§4º, 5º e 6º ao artigo 6º do Decreto 1.455/2014, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§4º O surgimento do direito de indenização a licença prêmio por assiduidade prevista no caput deste artigo está condicionado a comprovação escrita pelo servidor público ou de seus familiares de que não pode goza-la durante o efetivo exercício em razão da imperiosidade necessidade de seus serviços no setor.

§5º A comprovação que se refere o §4º deste artigo será emanada pelo Secretário Municipal do lugar onde o servidor público estiver lotado.

§6º O pagamento do valor correspondente à conversão em pecúnia da licença prêmio assiduidade não gozada será paga de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e poderá ser processado em parcelas mensais sucessivas.

Art. 4º Os demais parágrafos do artigo 6º permanecem inalterados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52039/2017 - FLY Nº 0333.0004375/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (Axonium 5 mg), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de JOEL MARTINS FERNANDES JUNIOR, conforme Autos nº 0800219-94.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1126/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 41 a 45 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 786,18(setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52536/2017 - FLY Nº 0333.0004848/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de Material Elétrico, potência para som, para atender os eventos do gabinete do Prefeito, a pedido da COGECOM. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1150/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 18 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 MARCOS ANTONIO DA SILVA-MEI, CNPJ: 19.162.885/0001-53, perfazendo um valor de R\$ 3.780,00(três mil e setecentos e oitenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.034 - 33.90.30.00.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de junho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52682/2017 - FLY Nº 0333.0004992/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FACE DE PEDRO ZAMBOTTI, CONFORME AUTOS Nº 0000976-92.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1190/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 a 35 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 F.M.SELHORST-DROGARIA-ME, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 1.102,80(um mil e cento e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52754/2017 - FLY Nº 0333.0005061/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de alimento especial, tipo leite Supra Soy, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de KAUAN HENRIQUE FREITAS RODRIGUES, conforme Autos nº 0900050-47.2017.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1187/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a 27 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 A.C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08, perfazendo um valor de R\$ 741,60(setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52813/2017 - FLY Nº 0333.0005119/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de jogos de bandeiras para atender a Assessoria de Comunicação "Cerimonial" da Prefeitura Municipal, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1195/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 15 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 N. F. GRANDE & CIA. LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 3.140,00(três mil e cento e quarenta reais).
4. **Proj./Ativ.:** 2.034 - 33.90.30.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de junho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52824/2017 - FLY Nº 0333.0005129/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, por um período de 6 meses. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1194/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 a 37 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 NELI PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 390.256.831-34, perfazendo um valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando um valor de R\$ 1.680,00(um mil e seiscentos e oitenta reais) pelo período de 06 (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.207.3.3.90.32.00.00.00082.
- Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de junho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52978/2017 - FLY Nº 0333.0005278/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE EVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME AUTOS Nº 0002009-15.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1201/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 a 25 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA -, CNPJ: 16.617.079/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) pelo período de (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em internação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Kleber dos Santos, conforme Autos nº 0001811-41.2017.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subseqüente.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 20/06/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME
Anderson Monelli
Contratada

LEI Nº 1.384, de 29 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a denominação do nome da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ESF-(centro) de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul de "OSVALDO LOPES", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF-(centro) de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Melvin Jones, quadra 249, lote 10, passará a denominar-se **OSVALDO LOPES**.

Art. 2º A denominação mencionada no Artigo 1º, desta Lei refere-se à homenagem póstuma que a Câmara Municipal de Nova Andradina presta ao "SR. OSVALDO LOPES" por seus relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 557, de 28 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de junho de 2017, o servidor público municipal **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte (autos 53.393/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 558, de 29 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LUCIA DE PAULA DOS SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 1881, conforme especificado a seguir: **595 (quinhentos e noventa e cinco)** dias, correspondentes a 01(ano), 07 (meses) e 20 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/02/1999 a 31/12/1999, 10/03/2000 a 08/05/2000 e 05/06/2000 a 31/12/2000, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 53.320/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1572/17 Data: 28/06/2017

Licitação: Processo: 50739/17, Pregão: 108/2017, Ata nº.: 76/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 13.392.0035	- Desenvolvimento da cultura
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00.1.1.00	- Material educativo e esportivo

Valor Total do Empenho: 1.203,40 (um mil duzentos e três reais e quarenta centavos)

Credor: 4498 CASA DO ATLETA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.76/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1580/17 Data: 29/06/2017

Licitação: Processo: 50812/17, Pregão: 120/2017, Ata nº.: 72/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00.1.1.00	- Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

Credor: 1648 LINDENBERG ADELUR DE SOUZA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COFFEE-BREAK PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - APARECIDA MOURÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1579/17 Data: 29/06/2017

Licitação: Processo: 50812/17, Pregão: 120/2017, Ata nº.: 72/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00.1.1.00	- Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Credor: 5065 EMERSON CHARLES JONSSON

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - APARECIDA MOURÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1573/17 Data: 28/06/2017

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0029	- Modernização tecnologica
Projeto/Atividade: 2.051	- Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.289,20 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1574/17 Data: 28/06/2017

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0029	- Modernização tecnologica
Projeto/Atividade: 2.051	- Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.549,60 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Credor: 180 EVERTON LUIZ OSHIRO ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1570/17 Data: 28/06/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata nº.: 147/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Servicos de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE SANITARIO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.147/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1571/17 Data: 28/06/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata nº.: 147/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Servicos de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 5.428,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Credor: 1106 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE SANITARIO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 147/2016.

Pág. 04/04



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

1/1

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

"Indicar os Membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso."

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação do Conselho Pleno em sua 38ª Reunião em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Indicar os membros das Comissões Permanentes, abaixo relacionados:

§ 1º - Comissão de Políticas Públicas;

- I. Fabiana Barbosa Santos - SEMCIAS
- II. Joice Gomes dos Santos - SEMEC
- III. Mariza de Souza Breguedo - ANDEFI
- IV. Dayane Alves Batista – Lar Sagrado Coração de Jesus

§ 2º - Comissão de mobilização, Articulação e Comunicação Social;

- I. Michelle Ribeiro Arruda - Sec. Municipal de Saúde
- II. Vera Lúcia Alberto - SEMCIAS
- III. Cecília Toschie Hayaskai Kunimatsu – Usuário da Política
- IV. Fabricia C. P. Contro – APAE

§ 3º - Comissão de Legislação, Regulamentação e Fiscalização;

- I. Deise do Carmo – Usuário da Política
- II. João Ramos da Silva Junior – Sec. Municipal de Finanças
- III. Jacira Monteiro – Sec. Municipal de Saúde

§ 4º - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

- I. Rosa Maria de Souza - SEMEC
- II. Maria Eugênia de C. Perez – Lar Sagrado Coração de Jesus
- III. Gilmeire Barroso de Sá – Sec. Municipal de Finanças
- IV. Stela Haruko Yano - APAE

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 30/06/2017.

Maria Eugênia de Carvalho Perez Defaveri
Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52485/2017 - FLY Nº 0333.0004801/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA METRO PARA ATENDER A XXXV FEJUNA**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1144/2017, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 a 31 do processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 **D C GRASSI & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 12.915.200/0001-53, perfazendo um valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pelo período de 90 (noventa) dias.
4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.1000
5. **Condições de entrega:** Em até 01 (um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de junho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa